



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
Procuradoria Geral do Município

Prefeitura Mun. de Trajano de Moraes
Processo: 022137
Fls: 185 Rubrica: CT

TERMO ADITIVO AO CONTRATO

1º Termo aditivo ao contrato para prestação de serviços que entre si fizeram o **MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES** e a firma **BS CONTABILIDADE LTDA**, na forma abaixo:

O Município de Trajano de Moraes, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29115441/0001-10, cuja sede fica estabelecida na Praça Waldemar Magalhães, nº 01, Centro, Trajano de Moraes/RJ, doravante denominada Contratante, representada neste ato pelo Exmo. Senhor. Prefeito Rodrigo Freire Viana - Brasileiro, Casado - Empresário- portador da carteira de identidade nº 108818535, expedida pelo IFP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 091.490.707-70, e de outro lado a firma **BS CONTABILIDADE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Otílio Mázzo, nº 93, Retiro Poético - Cordeiro-RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.927.444/0001-90, aqui denominada CONTRATADA, representada por Marcelo Badini Gonçalves, portador da Carteira de Identidade nº 11626586-9, expedida pelo IFP-RJ, inscrito no CPF sob o nº 076.958.737-2, vêm, por meio do presente instrumento particular, promover o aditamento ao Contrato nº 18/2017, constante do processo administrativo nº 022/17, na forma seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA

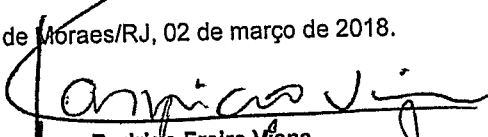
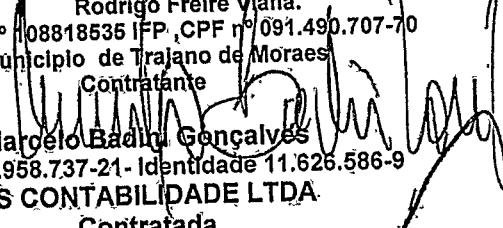
As partes resolvem de comum acordo prorrogar o prazo dos serviços, objeto do instrumento de contrato, pelo período de **12 (doze) meses**, a contar da data do presente termo, com base no art. 57, inciso IV da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a necessidade de serem mantidos os serviços prestados, mantendo o mesmo valor inicial em **R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais)**.

CLÁUSULA SEGUNDA

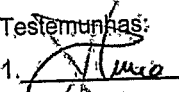
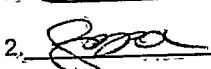
Permanecem em vigor todas as demais disposições contratuais que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente termo.

E, assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente, nas pessoas de seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas relacionadas para que produza os efeitos legais.

Trajano de Moraes/RJ, 02 de março de 2018.


Rodrigo Freire Viana.
Identidade nº 108818535 IFP, CPF nº 091.490.707-70
O Município de Trajano de Moraes
Contratante

Marcelo Badini Gonçalves
CPF 076.958.737-21- Identidade 11.626.586-9
BS CONTABILIDADE LTDA
Contratada

Testemunhas:

1. 
RG: 094.694.160 CPF: 085.624.661-55
2. 
RG: 10213954-0 CPF: 081.207.401-00